ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE, REALIZADA NO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 18h30, os integrantes do Conselho Municipal de Habitação (CMH) reuniram-se no auditório da Urbel, situado na Avenida do Contorno, nº 6664, primeiro andar, Savassi – Belo Horizonte, em reunião ordinária, para discussão dos seguintes pontos de pauta: 1) Aprovação da Ata da Reunião de 12/02/2026; 2) Discussão e aprovação do Edital de Eleições do CMH para o Biênio 2026-2028; 3) Listagem de Núcleos ativos/cadastrados na Urbel e informes gerais do MCMV; e 4) Assuntos Gerais de Interesse do Conselho. Verificado o quórum, o Presidente, José Adeilson Colares, deu boas vindas a todos e se apresentou como novo presidente da Urbel e do Conselho Municipal de Habitação. Em seguida passou ao primeiro ponto da pauta, “Aprovação da Ata da Reunião de 12/02/2026”, a qual foi aprovada por todos, sem ressalvas. Ato contínuo passou a palavra ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação, Flaviano Luiz Milagres Araújo, para o segundo ponto da pauta, “Discussão e aprovação do Edital de Eleições do CMH para o Biênio 2026-2028”. Este esclareceu que a minuta do edital foi objeto de discussão em duas reuniões conjuntas das Câmaras Técnicas e enviada previamente aos conselheiros. Ressaltou que o texto reproduz, em parte, disposições da lei de criação do Conselho para fins de ampla publicidade, e traz outras disposições específicas para o processo eleitoral destacando inovações e ajustes decorrentes de experiências anteriores, tais como: a discriminação da condução das eleições pela Secretaria-Executiva; a previsão de prazo recursal de 10 (dez) dias corridos; e a prerrogativa da presidência para nomear comissão de 03 (três) membros para análise de eventuais recursos. Informou, ainda, a possibilidade de envio de documentos por meio eletrônico e que, nas plenárias, as entidades poderão definir seus processos internos de composição por unanimidade; inexistindo consenso, a votação será obrigatória. Após a exposição, o edital foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavras para a conselheira e Diretora de Trabalho Técnico Social da Urbel, Ana Flávia Martins Machado, para o terceiro ponto da pauta, “Listagem de Núcleos ativos/cadastrados na Urbel e informes gerais do MCMV”. Ela apresentou o histórico das discussões acerca da atual edição do Programa Minha Casa Minha Vida

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 194349532AB549AC775A6F292E3746C2ADDA8938 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

(PMCMV), fundamentada na Portaria nº 738/2023 do Ministério das Cidades. Detalhou os critérios de elegibilidade, destacando que as famílias não podem possuir imóvel próprio ou terem sido beneficiadas anteriormente, devendo observar os limites de renda bruta mensal: até R 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para a Faixa 2 — aplicável a reassentamentos – e R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) para os demais públicos. A diretora enumerou as condições para caracterização do déficit habitacional: I – habitação precária; II – coabitação; III – adensamento excessivo em imóvel alugado; IV – ônus excessivo com aluguel (superior a 30% da renda); V – aluguel social provisório; ou VI – situação de rua. Destacou que as famílias do Cadastro Habitacional Local precisam confirmar o atendimento aos critérios de elegibilidade e também informou que a hierarquização das famílias seguirá os critérios de pontuação definidos na Portaria, quais sejam: 1) Mulher responsável pela unidade familiar; 2) Pessoa negra na composição familiar; 3) Pessoa com deficiência na composição familiar;4) Idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento; 5) Criança ou adolescente na composição familiar; 6) Pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovado por laudo médico; 7) Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar (Lei Maria da Penha e Cadastro Nacional de Violência Doméstica); 8) Integrantes de povos indígenas e quilombolas; 9) Residentes em área de risco conforme Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR, ou laudo da Defesa Civil; 10) Beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado pelo Ente Público ao Agente Financeiro; 11) Encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovado por meio de ateste do Ente Público Local. Sobre a operacionalização, informou que a norma federal não prevê a escolha de residencial, mas a Urbel vem possibilitando que as famílias cadastradas indiquem três regionais de preferência para tentativa de conciliação de interesses. Sobre o cadastramento das famílias, ela informou que das 1.619 (mil, seiscentas e dezenove) vagas que foram direcionadas aos núcleos, já há 1.418 (mil, quatrocentas e dezoito) famílias cadastradas e 10 (dez) com cadastro agendado. As 168 (cento e sessenta e oito) vagas restantes correspondem às vagas de dois núcleos que não regularizaram sua documentação no prazo concedido após a reunião de 13/11/2025 e seis núcleos regulares que não realizaram suas indicações em tempo ou indicaram famílias a menos que o número de vagas que dispunham. Observou que este

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 194349532AB549AC775A6F292E3746C2ADDA8938 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

número é muito dinâmico e se modifica todos os dias. Além disso, destacou que a família estar cadastrada não significa que seu cadastro esteja pronto para envio, pois em muitos casos é necessário complementar a documentação apresentada e por isso a equipe de cadastramento entra em contato com as famílias após analisar os documentos e verificar que há algo faltando. A Sra. Ana Flávia Machado esclareceu que o cadastramento das famílias ocorre desde julho de 2025, seguindo a hierarquização da Portaria Ministerial. Explicou que, devido à impossibilidade de consolidar todo o contingente simultaneamente, a classificação é processada conforme a disponibilidade da documentação no momento em que as obras de cada residencial atingem 50% (cinquenta por cento) de conclusão. Nessa etapa, verifica-se a viabilidade de atendimento à região de preferência indicada pelos beneficiários. Quanto à análise da Caixa Econômica Federal (CEF) para os primeiros empreendimentos que atingiram o estágio de 50% (cinquenta por cento) de obras — Residenciais Maurette e Mar de Rosas —, informou-se que a instituição financeira realiza cruzamentos em sistemas inacessíveis ao Município, o que justifica o volume de reprovações. Os dados apresentados foram: Residencial Mar de Rosas: De 104 (cento e quatro) famílias enviadas, houve 59 (cinquenta e nove) aprovações, 41 (quarenta e uma) reprovações e 03 (três) rejeições (pendências cadastrais passíveis de correção e reenvio). Residencial Maurette: De 104 (cento e quatro) famílias enviadas, registraram-se 70 (setenta) aprovações, 29 (vinte e nove) reprovações e 05 (cinco) rejeições. Em relação ao limite renda e ao tratamento de inconsistência a Diretora reiterou que o limite de renda vigente é de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) para o público em geral, a exemplo das famílias oriundas do Orçamento Participativo da Habitação (OPH). Caso ocorra reajuste oficial durante o processo, o Município e a CEF reavaliarão as famílias reprovadas por este critério. Sobre o público do OPH indicado ao MCMV, informou que 98 (noventa e oito) famílias não foram localizadas. Os coordenadores dos núcleos de origem serão convocados individualmente pela Urbel para saneamento de dados de contato ou eventuais substituições em casos de desistência. Também serão objeto de diálogo com os coordenadores os casos de famílias que excederam o limite do PMCMV, mas que se enquadram na Política Municipal de Habitação (PMH) — renda de até 05 (cinco) salários mínimos —, visando o eventual acesso a outros programas. Famílias com renda superior ao teto da PMH ou já beneficiadas anteriormente serão informadas da impossibilidade de atendimento. Casos de óbito ou recusa formal

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 194349532AB549AC775A6F292E3746C2ADDA8938 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

serão analisados individualmente, resguardando-se o sigilo de dados pessoais conforme a legislação vigente. Para as substituições que forem necessárias, o coordenadores deverão enviar atas de indicações, substituições ou exclusões e o Sistema de Cadastro e Núcleos será aberto para atualizações, mas somente poderão serem indicadas para o MCMV atual famílias que já estavam cadastradas no momento do Edital de cadastramento 01/2025 ou da decisão de 13/11/2025 pois o CMH decidiu usar o cadastro habitacional local existente conforme possibilidade trazida pela Portaria 738/2023. Ana Flávia também informou que a Urbel recebeu pedido de indicações fora dos prazos do Edital 01/2025 e deliberação de 13/11/2025, no entanto, trata-se de núcleos que já estavam regulares nos prazos dados e para não ocasionar prejuízos aos associados dos referidos núcleos e seguindo ao princípio da priorização dos Núcleos para o atendimento habitacional, a URBEL se propõe a receber indicações desde que sejam de filiados incluídos no sistema de Núcleos dentro dos prazos definidos pelo CMH, proposta acatada pelos presentes. Ela também explicou que a lista de selecionados e provados no MCMV será publicada com a omissão do CPF, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Por fim, informou-se que a lista de núcleos regulares será anexa a esta ata e que a reabertura do Cadastro Habitacional Local está prevista para julho de 2026. Neste sentido, as Câmaras Técnicas do CMH serão chamadas a discutir as diretrizes para abertura do cadastro. Aberta a palavra, a participante Sra. Rosimeire Pinto Trindade apresentou os seguintes questionamentos: a) definição técnica de "coabitação"; b) justificativa para a consulta sobre região de preferência, visto que gera expectativa e não consta na Portaria; c) possibilidade de os coordenadores identificarem os associados encaminhados aos primeiros residenciais; d) motivação para o contato complementar da equipe de cadastramento via aplicativo de mensagens (WhatsApp), especialmente com envio de áudios; e) cronograma de convocação dos coordenadores; e f) situação de proponentes que herdaram frações ideais de imóveis. O Conselheiro Sr. Carlos Alberto Santos da Silva criticou a operacionalização do Programa "Minha Casa, Minha Vida – Entidades", alegando que a delegação de detalhamento à CEF resultou em alterações prejudiciais. Apontou a existência de confusão entre critérios nacionais e municipais, defendendo o fortalecimento da modalidade "Entidades". O participante Sr. Guilherme Evangelista da Silva relatou a vulnerabilidade de sua namorada, que tem um filho

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 194349532AB549AC775A6F292E3746C2ADDA8938 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

com deficiência, questionando a ausência de abertura de inscrições gerais para o PMCMV para famílias não associadas a núcleos habitacionais. Informou que, embora orientada a buscar a assistência social, a inclusão no Programa Bolsa Moradia, que nem era seu desejo inicial, não se concretizou, indagando sobre o cronograma de atendimento para cidadãos no MCMV em situação análoga. Em resposta, a Sra. Ana Flávia Machado esclareceu que o conceito de déficit habitacional adotado é nacional e convergente com a Resolução LII do CMH. Sobre a "coabitação", explicou há complexidade técnica para distinguir famílias conviventes de núcleos familiares únicos, informando que a Urbel e a equipe do Cadastro Único (CadÚnico) estão alinhando entendimentos. Reiterou que contatos posteriores com as famílias são essenciais para saneamento de dúvidas e serão realizados via chamadas telefônicas e não por envio de áudios. Quanto à propriedade de imóveis, informou que a posse de pequenas frações ideais decorrentes de herança não desqualifica, por si só, o beneficiário, seguindo critérios específicos da CEF. Reforçou que a consulta sobre a região de preferência, embora não prevista na Portaria nº 738/2023, é uma iniciativa da Urbel para promover a sustentabilidade social dos residenciais. Confirmou que os coordenadores serão convocados a partir da próxima segunda-feira, ocasião em que receberão informações sobre o encaminhamento de seus associados. Sobre o caso exposto pelo Sr. Guilherme Evangelista, a Diretora optou por não detalhar dados sensíveis em respeito à privacidade da família, mas colocou-se à disposição para novo atendimento. Justificou que a utilização do cadastro habitacional local existente (núcleos, áreas de risco e Bolsa Moradia) foi uma decisão deliberada pelo Conselho no ano anterior, com previsão de nova abertura geral até junho do corrente ano. Na sequência o participante Raimundo P. Oliveira pediu a palavra e disse ter entendido que a hierarquização não serve para definir quem poderá ou não ser contemplado, mas para definir a ordem de encaminhamento para os residenciais e que isso também poderia depender da ordem em que os cadastros vêm sendo realizados, bem como de estarem prontos ou não para envio em determinado momento ou estarem com pendências. A participante Sra. Tatiana Teresa Gomes questionou a situação de núcleos cadastrados após 13/11/2025 e manifestou discordância quanto à impossibilidade de escolha do residencial, citando casos de segurança, como vítimas de violência doméstica. Por sua vez, a conselheira Almezinda Moreno de Moura manifestou crítica ao atendimento do público do OPH estar sendo feito pelo

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 194349532AB549AC775A6F292E3746C2ADDA8938 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

PMCMV, defendendo que o atendimento deveria se dar com recursos e regras do Município e dos núcleos. Em reposta, a Sra. Ana Flávia Machado orientou que núcleos em situação de regularização tardia procurem a Urbel para análise individualizada. Garantiu que casos envolvendo a segurança de famílias serão tratados com rigor, evitando alocações em áreas de risco pessoal. Confirmou que, no modelo atual, a hierarquização serve como forma de organização do fluxo de envio, mas que sua função poderá ser alterada após a reabertura do cadastro geral. Sobre o OPH, enfatizou que todas as vagas do passivo histórico foram contempladas no PMCMV, com um acréscimo de 404 (quatrocentas e quatro) unidades. Destacou o aporte financeiro e a doação de terrenos pelo Município para viabilizar o programa federal e assegurou que famílias reprovadas pela CEF, mas que atendam aos critérios da Política Municipal de Habitação (PMH) — renda até 05 salários mínimos —, não serão excluídas, podendo ser assistidas por outros programas do portfólio municipal. O participante Sr. Wander Felipe Pereira indagou sobre a previsão de alteração nos limites de renda do PMCMV e se seria possível postergar o envio de famílias associadas ao seu núcleo para que fossem contempladas especificamente em residenciais da região do Barreiro. Questionou, ainda, o fluxo para as famílias reprovadas nas análises da CEF. A participante Sra. Edneia Aparecida de Souza relembrou o histórico de mobilização social em 2013, que resultou na alteração das regras de sorteio do PMCMV à época, favorecendo o atendimento de integrantes de núcleos. Manifestou preocupação com famílias de núcleos que não se regularizaram nos termos do Edital nº 01/2025 e questionou as diretrizes para a abertura periódica do cadastro habitacional local, indagando se famílias com contratos cancelados involuntariamente (como no antigo Programa de Crédito Solidário) poderiam ser incluídas. Em resposta, a Sra. Ana Flávia Martins Machado esclareceu ao Sr. Wander que a Portaria nº 738/2023 não permite a segregação de beneficiários por regional para fins de direcionamento exclusivo a empreendimentos de determinada região; contudo, a Urbel busca compatibilizar tais interesses sempre que a documentação da família estiver apta no momento da indicação para cada residencial. Apontou o Programa Compra Compartilhada como alternativa viável para famílias reprovadas pela CEF, informando que a Urbel estuda a ampliação desta modalidade. Quanto aos questionamentos da Sra. Edneia, informou que a Urbel analisará a situação dos distratos do Programa Crédito Solidário. Esclareceu que a vedação de novas indicações de famílias não

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 194349532AB549AC775A6F292E3746C2ADDA8938 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

cadastradas anteriormente no Sistema de Cadastramento de Núcleos aplica-se restritamente às substituições de vagas do OPH e àquelas distribuídas em 13/11/2025. Ressaltou que a abertura do cadastro para a população em geral, prevista para julho do corrente ano, será objeto de debate e deliberação específica por este Conselho. Sobre os núcleos que não se recadastraram conforme o Edital de Cadastramento 01/2025, discutido e aprovado no CMH, Ana Flávia destacou que a grande maioria não estava em atividade há longo tempo e que poucas famílias destes núcleos estavam indicadas anteriormente para o OPH. Passando ao último ponto da pauta, “Assuntos Gerais de Interesse do Conselho”, o presidente José Adeilson Colares abriu a palavra e o conselheiro Carlos Alberto Santos da Silva defendeu que o Município atenda o passivo do OPH com recursos próprios e manifestou preocupação com o Projeto de Lei nº 574, em trâmite na Câmara Municipal, sugerindo que a Prefeitura preste esclarecimentos ao Conselho. Questionou, ainda, informações extraoficiais sobre suposta doação de imóvel da Urbel para uma entidade o indicar ao MCMV-Entidades. A Conselheira Sra. Alice Calhau Guimarães, Chefe da Divisão de Empreendimentos Habitacionais da Urbel, desmentiu a informação, assegurando que não houve doação alguma e que a Urbel realiza levantamento para futuro chamamento público. O presidente, José Adeilson Colares, fez uso da palavra e disse que a política habitacional precisa se solidarizar com situações como a apresentada na reunião que os núcleos devem priorizar o atendimento das famílias mais vulneráveis. Além disso, afirmou que é preciso ter cuidado com informações falaciosas, que todas as decisões e programas da PMH sempre passaram e continuarão passando pelas discussões e deliberações do Conselho como órgão central desta Política. Além disso ele informou que, juntamente com o Programa Compra Compartilhada, o Programa de Assessoria e Assistência Técnica será um importante caminho para a política habitacional e está sendo estudada sua estruturação e fortalecimento dentro da Urbel, inclusive como ferramenta de estímulo e apoio ao Minha Casa Minha Vida Entidades. A Sra. Edneia Aparecida de Souza informou sobre pedido formal de sua associação para atendimento de algumas famílias em risco geológico (fora de vilas e favelas), com base na Resolução LII/CMH e no programa de ATHIS. Relatou gestões junto ao Conselho Municipal de Assistência Social para alinhar o fluxo de entrada para a política habitacional pelos critérios daquela Política conforme relatado na reunião anterior do CMH e afirmou que buscará garantir o direito à moradia de seus

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 194349532AB549AC775A6F292E3746C2ADDA8938 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

associados independentemente da formalização do núcleo junto ao cartório. O Presidente encerrou o ponto pontuando que a própria Resolução LII deve ser objeto de revisão a partir das experiências verificadas desde sua edição, juntamente com os programas nela previstos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente José Adeilson Colares declarou encerrada a reunião às vinte horas e cinquenta minutos. Eu, Flaviano Luiz Milagres Araújo, Secretário-Executivo do CMH, lavrei a presente ata, que, após aprovada em plenário, será por mim assinada e arquivada na Secretaria-Executiva do Conselho. Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

Anexo

LISTAGEM NUCLEOS REGULARES APÓS EDITAL DE CONVOCAÇÃO URBEL N° 01/2025 E REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO REALIZADA EM 13/11/2025	
CÓDIGO	NOME OFICIAL
2	ASSOCIAÇÃO FEMININA POR LUTA POR MORADIA DO BAIRRO INDEPENDÊNCIA E ADJACÊNCIAS
4	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA VILA PINHO
5	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JATOBÁ
7	CENTRO COMUNITARIO E HABITACIONAL DOS BAIRROS DIAMANTE NOVO DIAMANTE E COLINA
19	ASSOCIAÇÃO PRÓ-HABITAR DO VALE DO JATOBÁ - ASPHAV
20	NUCLEO DE MORADORES SEM CASA UNIDOS NA LUTA
26	ASSOCIAÇÃO PRÓ MORAR DOS BAIRROS ARAGUAIA MILIONÁRIOS E BOM SUCESSO
28	ASSOCIAÇÃO PRO-MELHORAMENTOS DO BAIRRO SOLAR E ADJACÊNCIAS - APROMESO
31	NÚCLEO DOS SEM CASA DA VILA MANGUEIRAS
41	NUCLEO HABITACIONAL 8 DE MARÇO DO BARREIRO E ADJ
44	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SEM CASA DO BAIRRO CARDOSO E ADJACÊNCIAS
45	ASSOCIAÇÃO E NÚCLEO DOS MORADORES DA VILA SANTA RITA E ADJACÊNCIAS
46	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DOS MORADORES DA VILA NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO
54	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E HABITACIONAL MORADA DA SERRA (ANTIGO NÚCLEO REGIONAL NÚMERO 1-)
57	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HABITACIONAL DO AGLOMARADO SANTA LUCIA
60	CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA VERA CRUZ
67	ASSOCIAÇÃO MORADIA UNIDOS DO GRANJA REGIAO LESTE
68	NÚCLEO DOS SEM CASA NACOBAGE - NACOBAGE
70	ASSOCIAÇÃO PRO-SEM CASA DO BAIRRO SAO GERALDO
74	NÚCLEO DOS SEM CASA DO VERA CRUZ
78	NÚCLEO CONSELHO COMUNITARIO DOS SEM CASA DO CASA BRANCA E CAETANO FURQUIM- COSECAF

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 194349532AB549AC775A6F292E3746C2ADDA8938 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

79	ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DO BAIRRO CASA BRANCA (antigo Núcleo dos Sem Casa Branca II)
84	CENTRO COMUNITÁRIO E HABITACIONAL VIDA NOVA DO BAIRRO SAUDADE E ADJ
90	NUCLEO VILA MARIA - NUHAVN
95	ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL HARMONIA E ESPERANÇA DO BAIRRO GOIANIA - AHHEBG
98	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ALUGUEL DO BAIRRO SANTA CRUZ - ASMAC
99	ORGANIZAÇÃO SOCIAL BEM VIVER (OSBEM)
102	ASSOCIAÇÃO MORADA DE BELO HORIZONTE
103	ASSOCIAÇÃO E NÚCLEO DE MORADIA SANTA CRUZ E ADJACENCIAS - ANSA
112	ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL MOBEL NOVO RUMO II
115	CENTRO HABITACIONAL PIRAJÁ E ADJACÊNCIAS - CEHAP (ANTIGO NUSECAP)
118	ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA DO BAIRRO SÃO MARCOS E REGIÃO
119	IMM-INSTITUTO MINAS MORADIA / NUCLEO DE LUTA PELA MORADIA
126	ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA SANTA INES- ASCASI
127	ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DO BAIRRO PADRE EUSTAQUIO- AHBPE (ANTIGA ASCAPE)
130	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO SEM CASA BONFIM
131	ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO PELA MORADIA
138	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BEM ESTAR DE MORADORES SEM CASA E ASSISTENCIA SOCIAL DA VILA SUMARÉ E ADJ. ASBEM
143	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SEM CASA DO BAIRRO DOM BOSCO
146	ASSOCIAÇÃO DE LUTA POR MORADIA PARA TODOS
148	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO SEM CASA DO BAIRRO CALIFÓRNIA
149	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA ACOBANE
150	ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL CAMARGOS E ADJACÊNCIAS
151	NUCLEO DE MULHERES NOROESTE
158	AHCTNAR - ASSOCIAÇÃO HAB E COMUN TRÊS DE SETEMBRO NOVO AARÃO REIS
168	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO VILA CLÓRIS E ADJACENCIAS
170	NÚCLEO CONSTRUTORES DA ESPERANÇA
175	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CONJUNTO NOVO AARÃO REIS- MPMASCOCNAR
177	NÚCLEO DE MORADIA SHALON TUPÍ (CESAP TUPI)
178	CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARTE POPULAR FLORAMAR E ADJACÊNCIAS- CESAP FLORAMAR
183	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E HABITACIONAL ACAMPAMENTO CACHOEIRA E ADJACENCIAS
190	NUCLEO DOS SEM CASA SÃO FRANCISCO XAVIER NUSFRAX
194	CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARTE POPULAR PROVIDENCIA E JARDIM GUANABARA
200	NUCLEO CAMPO ALEGRE E ADJACENCIAS DE LUTA PELA MORADIA
204	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E HABITACIONAL UNIDOS VENCEREMOS VISTA ALEGRE - NUHAUV
208	ASSOCIAÇÃO 1º DE MAIO DA VILA VISTA ALEGRE - GRUPO ESPERANTO

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 194349532AB549AC775A6F292E3746C2ADDA8938 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

211	ASSOCIAÇAO BENEFICENTE BUSCANDO ALTERNATIVAS - ABBA
224	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ROSA DE SARON
231	ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA DO BAIRRO ITATIAIA
237	ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA CAMINHOS PARA O FUTURO - ASCAFUR
238	NUCLEO DE SEM CASA SANTÍSSIMA TRINDADE
241	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E HABITACIONAL ESPERANÇA E FÉ DO BAIRRO SANTA TEREZINHA
244	ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA CÉU AZUL- ASCAZUL
245	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE JARDIM EUROPA
246	ASSOCIAÇÃO MORADORES SEM CASA NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ - ASCAPAZ
247	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA E HABITACIONAL DO BAIRRO MANTIQUEIRA - ASCOHAMA
250	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA E HABITACIONAL DOS BAIRROS RIO BRANCO E PIRATININGA - ASCOHAP
252	APROMOVICER - ASSOCIACAO PRO-MORADIA A VITORIA E CERTA
255	NUCLEO UNIÃO, FORÇA E VITÓRIA(ANTIGO ASCBT)
260	NÚCLEO HABITACIONAL DA COMUNIDADE KOLPING MINAS CAIXA
265	ASSOCIAÇÃO COMUTARIA E HABITACIONAL DO BAIRRO LAGOA E ADJ.(ANTIGO ASCABAL)
266	NUCLEO HABITACIONAL DOS SEM CASA SÃO PEDRO - NHSCSP
275	CENTRO DE REFERENCIA DA CULTURA NEGRA DE VENDA NOVA - CERCUN-VN
280	MOVIMENTO MINEIRO DE HABITAÇÃO - MMH
283	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ALUGUEL DA GRANDE BELO HORIZONTE
285	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE MORADIA DE BELO HORIZONTE
287	CENTRO EDUCATIVO COMUNITÁRIO ISRAEL PINHEIRO - CEPIP
289	CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E FORMAÇÃO AMBIENTAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
290	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO JUNTOS PODEMOS
291	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE APOIO E GARANTIA DE DIREITOS - AMAD
292	OPEN ASSOCIATION BRAZIL
293	UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POUPLAR - UEMP - MG
294	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA HABITACIONAL LAGOA
295	ASSOCIAÇÃO NIP NOVA MANEIRA DE SER
296	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E HABITACIONAL DO BAIRRO JARDIM ALVORADA, MANACÁS E PARTE DO CASTELO

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 194349532AB549AC775A6F292E3746C2ADDA8938 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Portal da Assinatura - PBH
11 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasilia, BR
Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 23 de outubro de 2026 às 11:13
Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Ata CMH ordinária 18.03.2026.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 23 de outubro de 2026 às 11:13
Assinante: FLAVIANO LUIZ MILAGRES ARAUJO Matrícula: UR000806
Hash da assinatura: 194349532AB549AC775A6F292E3746C2ADDA8938 Para validar utilize o QR Code ao lado.